



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Construtora Kartal Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.852.015/0001-20, com sede na Rua Souza Naves, Chácara, nº 71, Sala 01, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Iria Chiocca Cortina, portadora da cédula de identidade nº 1.406.644, devidamente inscrita no CPF nº 225.199.719-91.

Objeto: Fica suprimido o valor de R\$ 13.760,37 (treze mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) do contrato original passando assim o valor inicial de R\$ 1.550.713,43 (um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) para R\$ 1.536.953,12 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e prorrogado o prazo de vigência do presente por mais 30(trinta) dias a partir de 29 de julho de 2017 ao contrato originário, conforme ofício informativo e parecer técnico, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente aditivo. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Iria Chiocca Cortina.

Data da Assinatura: 14/06/2017.